

Lei do Executivo Municipal nº 2973/2010 de 08 de outubro de 2010.

**“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE UM MÉDICO
DERMATOLOGISTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a SEGUINTE,

LEI

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a contratar um médico, por prazo determinado e por excepcional interesse público, pelo período de 09 (nove) meses, com carga horária mensal de 24 (vinte e quatro) horas e remuneração de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) o qual deverá desempenhar suas funções junto ao hospital municipal de nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 08 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas